TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 187 DE 08 DE MAIO DE 1.980.

Cria rubrica na Lei Orçamentária do exercício de 1.980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada na Lei 180, de 03 de dezembro de 1979 a seguinte rubrica:

4.2.5.0.00 - Aquisição de Titulos Representativos de Capital já Integralizado....CR$-1.000.000,00

Parágrafo Único - A importância alocada na rubrica, é suprida pelo dotação Recursos Próprios Reserva de Contingência.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

- Téc. Adm. SÉRGIO BAFFI -
Sec. Municipal de Administração

- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Sec. Municipal de Planejamento

- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Sec. Municipal da Fazenda

- Engº. SEBASTIÃO AASEF VALLADARES -
Sec. Municipal de Obras

- Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA -
Sec. Municipal de Educação

- Engº. CARLOS EMILIANO GONÇALVES STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos

- Odon. JOSÉ FREITAS ATALLAH -
Sec. Municipal de Saúde

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral